



PROJETO DE LEI-2/2019

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,

Solicito a V. Ex^a que reencaminhe pedido de informação ao Executivo a respeito do Projeto de Lei nº 002/2019, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, que “institui normas sobre a coleta, reciclagem, tratamento e disposição final de resíduo tecnológico no município de São Paulo, e dá outras providências”.

Ressalto que solicitação similar a esta foi efetuada anteriormente, considerando que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de produtos eletroeletrônicos de que trata o Projeto em questão já são obrigados, pela Lei Federal que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, “a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos”.

Atendendo a indagações acerca de tema muito relevante a esta Comissão e à população da cidade de São Paulo, a resposta daquele Poder ao ofício desta egrégia Casa, datada de maio de 2020, aludia, em especial, a negociações do Município com entidades representativas daquela cadeia produtiva, em vias de implementar o sistema referido, ao menos para os eletrônicos de pequeno porte.

Em cumprimento do papel constitucional do Legislativo de fiscalizador das ações

Este documento contém assinatura digital



do Executivo, e tendo em vista prevenir eventuais conflitos entre o contido na propositura, o Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e as decisões tomadas pelo governo na administração da cidade, torna-se necessário acompanhar essas tratativas, previamente à deliberação da Comissão acerca do Projeto de Lei, por meio dos seguintes quesitos:

- (i) Como está o andamento das negociações do “Termo de Cooperação para a implantação de logística reversa de eletroeletrônicos de pequeno porte e também para pilhas e baterias portáteis”, que foi citado em ofício (6010.2020/0001283-1) entre o Executivo e as outras partes mencionadas no texto?
- (ii) Qual o prazo a população deve esperar para implantação desse sistema de logística reversa em nosso município?

Reforço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do supracitado projeto, do Substitutivo mencionado e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em
14/04/2021.

SILVIA DA BANCADA FEMINISTA
Relator



Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. PAULO FRANGE (PTB)
Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 11748/2021

Autores

Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL) em 14/04/2021

Ver. PAULO FRANGE (MDB) em 16/04/2021